

**Nota Técnica nº 007/2017 – SGI/CSC**

Brasília-DF, 28 de novembro de 2017.

De: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados - CSC**Para:** Gerência Administrativa – Núcleo de Compras e Contratos**Assunto:** Análise de Documentação – Pregão Eletrônico nº 11/2017**Licitante:** NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.**1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento dos procedimentos de contratações e execuções contratuais no âmbito do CAU/BR, esta Gerência do Centro de Serviços Compartilhados expõe o que segue, em relação à listagem de documentos encaminhada.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto nº 5.450/2005;

Lei nº 10.520/2002;

Lei nº 12.378/2010;

Edital Pregão Eletrônico nº 11/2017

3. DOS FATOS

Tratam os autos da análise dos documentos apresentados para validar a contratação, mediante Pregão, da empresa NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA., para fornecimento de Solução de Gestão Integrada, incluindo o fornecimento de licenças de uso de softwares, de suporte técnico, atualização de versões, manutenção, hospedagem em nuvem, a prestação de serviços técnicos especializados e treinamentos na tecnologia a ser contratada. A Solução de Gestão Integrada compreendendo o fornecimento de soluções para Gerenciamento de Processos (BPMS), Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM), Planejamento Estratégico e Gestão da Estratégia, Indicadores, Metas e Gestão de Projetos.

A empresa mencionada apresentou o 4º menor lance para o certame, a um custo total de R\$ 3.655.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme proposta apresentada em sessão pública do Pregão nº 11/2017, realizado em 07/11/2017.



4. DA ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS DA DOCUMENTAÇÃO

Verificou-se por meio de análise dos documentos apresentados na fase de habilitação do processo licitatório, se os critérios para a habilitação e julgamento quanto à qualificação técnica da licitante estão de acordo com o exigido no documento de convocação da licitação.

Conforme indicado no Termo de Referência, item **34.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**, as empresas licitantes deverão, para demonstrar a qualificação técnica, atender, obrigatoriamente, aos requisitos constantes neste capítulo.

Inicialmente cabe destacar que foi apresentada a Planilha exigida no **item 34.2.2**, com respectiva indicação do esforço necessário para as parametrizações e customizações mencionadas na referida planilha, conforme estabelecido no **item 34.2.5.3**, sendo estimada a necessidade de 2.864 Unidades de Serviço Técnico (UST's) para que a solução ora ofertada venha a atender ao solicitado pelo CAU.

Tal nível de esforço, para atendimento dos requisitos obrigatórios da solução, demonstra que parte das funcionalidades ainda não existe na ferramenta, e que haverá uma alta necessidade de investimento de tempo e recursos para entregar ao CAU, no prazo estabelecido, a solução em condições de atender plenamente à demanda do Conselho.

Cabe destacar ainda que quanto ao exame preliminar do atendimento aos requisitos funcionais da solução, o licitante em questão indicou atendimento nativo de 83% dos requisitos obrigatórios, dentro do determinado no **item 35.11** do Termo de Referência.

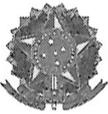
Ainda que a necessidade de customização e parametrização indicada seja de menos de 20% do total de requisitos, esses correspondem a 2.864 UST's de esforço para adaptação do sistema, que em termos comparativos, representa quase 40% do total de UST's que o CAU previu no escopo da licitação, para um contrato de 3 anos. É importante lembrar que esse nível de investimento deverá ser feito sem nenhum custo para o CAU e entregue no prazo máximo de 20 dias úteis após a assinatura do contrato.

A fim de elucidar esse aspecto, foi realizada diligência junto a licitante NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA. Em resposta aos questionamentos realizados, o Sr. Felipe Baptista Bahiense, diretor da NEOMIND, indicou o que se segue (íntegra no anexo II desta Nota Técnica):

Questões

01 – No site oficial da Neomind não há menção a nenhuma solução comercializada pela organização que abarque as funcionalidades de Planejamento e Gestão da Estratégia e Gerenciamento de Projetos. Qual é a solução ofertada para atendimento dos requisitos indicados no certame?

Resposta: *Nosso portal está passando por uma grande reestruturação e nem todos os módulos que compõe solução Fusion Platform foram cadastrados no sistema de gerenciamento de portais que provê informações para o site www.neomind.com.br.*



Com objetivo de esclarecer o questionamento em epígrafe, informamos que esta plataforma é composta por módulos integrados de Gestão de Conteúdo (ECM), Gestão de Processos (BPMS), Gestão de Indicadores (Analytics), Gestão de Portais, Captura e mais de 100 (cem) módulos aceleradores de negócio, separados por área de atuação, onde neles estão inseridos o atendimento as funcionalidades de Planejamento e Gestão da Estratégia, assim como Gerenciamento de Projetos. É possível observar no endereço <https://www.neomind.com.br/fusion/site/solutions> grande parte destes módulos na seção aceleradores, porém, nossa equipe de marketing digital ainda não finalizou a preparação de todos os conteúdos e os respectivos cadastros, vistos que somos uma empresa global e tudo que disponibilizamos na internet deve atender os idiomas Português, Inglês e Espanhol. Entretanto, entendemos que os Atestados Técnicos fornecidos por importantes organizações públicas e privadas da federação endossam a nossa resposta e responsabilidade para com o certame, assim como, a prova de conceito nos moldes do que estabelece o Capítulo 3 - Das Premissas.

02 – Como a NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA realizará as 2.864 unidades de serviço técnico indicadas como necessárias para pleno atendimento dos requisitos da solução?

Resposta: Inicialmente, gostaríamos de salientar que fomos extremamente cautelosos em relação ao preenchimento da coluna Forma de Atendimento do ANEXO I – REQUISITOS DA SOLUÇÃO. Para isso, um grupo de trabalho composto por 1 (um) representante da área de Produto, 1 (um) Gerente de Projeto, 1 (um) Consultor e 1 (um) Analista Comercial foi formado para validar o atendimento aos requisitos, matriz de custeio do projeto e outras validações necessárias para que estivéssemos certos que o projeto é exequível antes da realização do certame. Sendo assim, os itens foram preenchidos considerando os seguintes critérios:

Nativo - Apenas aqueles itens onde houve consenso de 100% do grupo de trabalho que a solução atende ao requisito;

Parametrização - Itens onde há dúvidas se de forma nativa, as funcionalidades ofertadas atendem aos requisitos, mas houve 100% de consenso que não será necessário customizar. Para isso, entende-se que apenas modelar cenários, inserir atividades nos processos, inserir atributos nos formulários do sistema utilizando funções nativas e etc., atenderá aos requisitos, destacando a complexidade de cada item;

Customização: Itens onde há dúvidas se de forma nativa as funcionalidades ofertadas atendem aos requisitos, mas não houve 100% de consenso se apenas parametrizar atenderá.

Através desta análise, chegou-se ao quadro abaixo, que exhibe de forma conservadora o planejamento do esforço do projeto:

Total de Unidades de Serviço Técnico (UST's) para Parametrização:	2088
Total de Unidades de Serviço Técnico (UST's) para Customização:	776
Total de Unidades de Serviço Técnico (UST's) para pleno atendimento dos requisitos da Solução:	2864

É notório que trata-se de um projeto que requererá força tarefa para que se obtenha o sucesso, mas, por acreditar no potencial do Caso de Sucesso, na excelência e diferenciais da solução ofertada, na equipe técnica desta empresa, na volumosa experiências e know-how em projetos críticos e de alto nível e na responsabilidade da análise do requisito é que estamos convictos do sucesso do projeto.

Para isso, em relação as customizações que representam apenas 27,09% das USTs, alocaremos ao projeto 5 (cinco) Engenheiros de Software para que façam as adaptações necessárias. Em relação as parametrizações, que representam 72,91% e são consideradas atividades menos suscetíveis a variação de esforço, alocaremos 14 (quatorze) consultores multidisciplinares para atender 100% do requisito, parte deles in-loco no domicílio da contratante. Frente ao exposto, é importante informar que estamos 100% cientes do prazo que estabelece o item "21.4. Todas as



Parametrizações e Customizações necessárias para atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos deverão estar concluídas em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato." Ressaltamos que fatores como a capacidade financeira, disponibilidade dos profissionais para a possível data do projeto, possibilidade de alocação no projeto de profissionais diferenciados, entre outros, foram excessivamente validados para que adentrássemos ao certame. Isto tudo, para que não seja colocado em risco a idoneidade desta empresa, o que inclusive comprometeria importantes contratos celebrados com outras entidades públicas e privadas desta federação.

03 – Qual o prazo estimado para a realização das 2.864 UST's de Customizações e Parametrizações?

Resposta: *Conforme resposta apresentada na pergunta de número 2 e cientes do que estabelece o capítulo 21.4 do edital, todas as parametrizações e customizações necessárias para o atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos estarão concluídas em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato.*

Esses elementos evidenciam que apesar da licitante possuir solução com parte dos requisitos solicitados efetivamente disponível, há uma gama de funcionalidades essenciais a serem desenvolvidas ou parametrizadas, com um nível de esforço superior a 1/3 do total que o CAU está disposto a realizar em um prazo de 3 anos de contrato. Destaque-se que se tratam de requisitos mínimos e obrigatórios da solução pretendida, e que deverá ser cumprido o estabelecido nos **itens 8.7.1 e 21.3.1** do Termo de Referência.

Ainda com base no indicado no Termo de Referência, especificamente no **item 34.2.8**, é necessário "comprovar experiência no fornecimento de Solução de Gestão Integrada para Gestão de Processos (BPMS), Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM), Planejamento Estratégico e Gestão da Estratégia, Indicadores e Metas e Gestão de Projetos" (grifo nosso), exigência diretamente relacionada ao objeto a ser contratado.

Nestes termos, a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, emitidos pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM e pela CIA HERING. A fim de refinar o entendimento acerca da comprovação da experiência, foram realizadas diligências junto aos emissores dos atestados de capacidade técnica.

O Sr. Guilherme Diegoli Junior, Gerente de Sistemas e Sustentação da empresa CIA HERING respondeu:

Questões

01 – O projeto em questão envolvia o fornecimento de quais soluções?

Resposta: *Licenciamento on premise da ferramenta Fusion ECM Suite; Desenvolvimento das funcionalidades de suporte à hierarquias e cinco fluxos de processos de negócio.*

02 – Houve a utilização pela CIA HERING de módulos da solução relacionados à Gestão Estratégica, com o uso, por exemplo, de metodologias como o Balanced Scorecard - BSC?

Resposta: *Não foi utilizado pois não era escopo do projeto.*



03 – A solução ofertada permitiu a automatização de processos de negócio?

Resposta: *Sim, esse foi o principal objetivo para aquisição dessa ferramenta.*

04 – Houve a automatização do gerenciamento de projetos?

Resposta: *A automatização do gerenciamento de projetos não era escopo desse projeto.*

05 – Na solução implantada, é possível o gerenciamento dos documentos vinculados aos processos de negócio da organização?

Resposta: *Sim, o GED faz parte da ferramenta.*

06 – A solução é utilizada de forma integrada por mais de uma estrutura organizacional (filiais, outras empresas do mesmo grupo, etc)?

Resposta: *- sim, todas as nossas unidades/filiais tem acesso a ferramenta, bem como parceiros de negócio como representantes comerciais (que possuem CNPJ próprio).*

Ainda que realizada diligência por telefone junto ao Sr. Ricardo Rebello e à Sra. Vanilda Machinez Cunha de Motta, da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação da Cidade do Rio de Janeiro – IPLANRIO e da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM, respectivamente, não houve resposta aos e-mails encaminhados aos mesmos.

Entretanto, em 28/11/2017, a pedido dessa área técnica, houve o envio de documentos complementares pela licitante NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA., relativos aos serviços prestados aos emitentes dos atestados de capacidade técnica, quais sejam:

- Ata de Registro de Preços 007/2017 – Plataforma Fusion.
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica 6192 de 12/04/2017.
- E-mail com resultado do Pregão SRP nº 0488/2017.
- Declaração referente à Concorrência nº 01 de 2006 e contrato nº 83/2007.
- Contrato PGM nº 083 de 2007.

Em análise do Contrato nº 083, de 21 de maio de 2007, firmado entre a NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA e a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM, cujo objeto é a “prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de sistema que permita a gestão dos documentos da procuradoria geral do município, sendo estes documentos físicos ou digitais (solução de GED – gerência eletrônica de documento) e controle o fluxo de trabalho realizado pela procuradoria (solução de Workflow), incluindo treinamento, acompanhamento assistido, garantia e manutenção evolutiva”, fica evidenciado que o escopo do projeto difere da demanda do CAU, principalmente no que diz respeito ao Planejamento e Gestão da Estratégia e Gestão de Projetos.



Tal entendimento é corroborado quando avaliados o Edital e o Termo de Referência da Concorrência nº 01/2006 (Processo nº 11/001.622/2006), que originou o contrato entre a Licitante e a PGM. Os requisitos funcionais elencados no Anexo II – Apêndice A, que traz os principais requisitos do sistema que seria desenvolvido, listam com clareza uma série de descrições de funcionalidades relacionadas à Gestão de Documentos e Gestão de Fluxos de Trabalho (workflow), sem qualquer menção a um módulo ou requisitos de gerenciamento estratégico ou gestão de projetos.

Avaliando os demais contratos e termos aditivos firmados entre o licitante e o Município do Rio de Janeiro, referentes à solução *Fusion ECM Suite*, identificamos aumento na quantidade de licenças, serviços de suporte e manutenção, serviços de consultoria na ferramenta, mas não constatamos nenhuma alteração no escopo inicial que acrescentasse funcionalidades de Planejamento Estratégico e Gestão da Estratégia, Indicadores e Metas ou Gestão de Projetos.

Temos constatado, portanto, com base nos elementos documentais apresentados pela NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, bem como a partir dos documentos adicionalmente levantados pela equipe técnica do CAU, que os objetos efetivamente contratados junto à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e junto à CIA HERING divergem daqueles indicados nos atestados de capacidade técnica apresentados, quais sejam:

CIA HERING

Descrição do atestado: “atesta por meio deste que, NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, (...) possui experiência no fornecimento de Solução de Gestão Integrada para Gestão de Processos (BPMS), Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM), Indicadores e Metas e **Gestão de Projetos**, (evolutiva e ou/ adaptativa), bem como Prestação de serviços de suporte técnico e garantia Tecnológica sobre a solução fornecida (NEOMIND FUSION ECM SUITE), atuando em projetos de alta complexidade com esforços de projetos acima de 2000 horas”. (Grifo nosso)

Indicação do Emitente:

“Não foi utilizado (solução relacionada à Gestão Estratégica) pois não era escopo do projeto”.

“A automatização do gerenciamento de projetos não era escopo desse projeto”.

PGM RIO

Descrição do atestado: “atesta por meio deste que, NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, (...) possui experiência no fornecimento do NEOMIND FUSION ECM SUITE, Solução de Gestão Integrada para Gestão de Processos (BPMS), Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM), **Planejamento Estratégico e Gestão da**



Estratégia, Indicadores e Metas e Gestão de Projetos, contemplando não menos que 3 (três) estruturas organizacionais sendo gerenciados de forma integrada em uma mesma base, bem como Prestação de serviços de suporte técnico e garantia Tecnológica, tirar dúvidas e recebimento de solicitações de suporte sobre a solução fornecida, atuando em projetos de alta complexidade com esforços de projetos acima de 10000 horas”. (Grifo nosso)

Objeto Contratual (Contrato nº 083/2007): “prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de sistema que permita a gestão dos documentos da procuradoria geral do município, sendo estes documentos físicos ou digitais (solução de GED – gerência eletrônica de documento) e controle o fluxo de trabalho realizado pela procuradoria (solução de Workflow), incluindo treinamento, acompanhamento assistido, garantia e manutenção evolutiva”.

Cabe destacar ainda que o atestado de capacidade técnica emitido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM, além de apresentar uma descrição de experiência diferente daquela efetivamente indicada no objeto do contrato firmado, traz como texto uma cópia fiel da descrição constante no Termo de Referência do Pregão CAU/BR nº 11/2017, em seu **item 34.2.9.1**:

Fornecimento de licenças para Solução de Gestão Integrada para Gestão de Processos (BPMS), Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM), Planejamento Estratégico e Gestão da Estratégia, Indicadores e Metas e Gestão de Projetos com serviços de disponibilização e customização de um projeto com escopo similar a este, contemplando não menos que 3 (três) estruturas organizacionais sendo gerenciados de forma integrada em uma mesma base.

Assim, a partir da documentação apresentada, das constatações realizadas por meio das diligências, da análise das informações adicionais levantadas pela equipe técnica, dos contatos junto aos responsáveis técnicos das empresas que emitiram os atestados de capacidade técnica, bem como o respectivo posicionamento emitido por uma delas, entendemos **não cumpridas** as exigências quanto a qualificação técnica da licitante NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, em especial quanto a comprovação de experiência no fornecimento de Solução de Gestão Integrada para Gestão de Processos (BPMS), Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM), Planejamento Estratégico e Gestão da Estratégia, Indicadores e Metas e Gestão de Projetos, como preconizado no **item 34.2.8** do Termo de Referência.

Relativo a qualificação do Gerente de Projetos, destacamos que ficou comprovado o solicitado no Termo de Referência, em especial quanto aos **itens 34.3.3 a 34.6.7**.



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exame dos arquivos encaminhados que compõem a análise do procedimento em tela, verifica-se que a qualificação técnica apresentou falhas formais e prejudiciais ao certame.

Assim, em relação aos autos apresentados, a empresa NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA não atendeu às exigências estabelecidas, em especial às indicadas no **item 34.2.8**, quanto à comprovação de experiência no fornecimento de Solução de Gestão Integrada para Gestão de Processos (BPMS), Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM), Planejamento Estratégico e Gestão da Estratégia, Indicadores e Metas e Gestão de Projetos.

Considerando que não foi alcançado o objetivo de contratar a empresa para fornecimento de licenças de uso de softwares, de suporte técnico, atualização de versões, manutenção, hospedagem em nuvem, a prestação de serviços técnicos especializados e treinamentos para atender às necessidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, sugerimos a convocação da próxima licitante classificada no certame.

Neste sentido, esta Nota é apresentada à apreciação das áreas envolvidas no processo em questão.

Atenciosamente,

THIAGO LUIS ROSA RIBEIRO
Coordenador do SGI

DESPACHO

De acordo. Aprovo a presente Nota Técnica nos moldes delineados, à vista de todo detalhamento descrito no referido documento e encaminhado ao Núcleo de compras e contratos para análise, conforme o caso, para as providências devidas necessárias à continuidade do processo.

CRISTIANO FERREIRA
Gerente do Centro de Serviços Compartilhados do CAU/BR